

Lei Municipal n.º 117, de
6 de janeiro de 1972

"Concede o Título de cidadão Belavistense
ao Revm. ~~Revm.~~ Pe. José Andery"

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido o "Título de Cidadão Belavistense" ao Revmo. Padee. José Andery pelo trabalho durante as Santas Missões realizadas em nossa cidade no período de 18-11-71 - 28-11-71.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista,
6 de janeiro de 1972.

João Pereira da Silva
Prefeito Municipal

João Roberto de Souza
Secretário